



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 628/UFFS/2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

**DEFERIMENTO DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM
TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO UFFS 2015/2**

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.3.4 e subsequentes do Edital 593/UFFS/2015, torna pública a lista dos candidatos com matrícula deferida da terceira chamada, para o curso de MEDICINA/BACHARELADO/INTEGRAL, oferecido pela UFFS por meio da segunda edição de 2015 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1 DO RESULTADO

1.1 A relação de candidatos que encaminharam os documentos, nos termos do Edital 593/UFFS/2015, e a situação da matrícula estão discriminados no quadro a seguir:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Modalidade	Situação
141025383047	Amanda Atuati Maltoni	AC	Matrícula deferida
141007407461	Gregori Kirki Francescon Martins	L2	Matrícula indeferida em virtude de parecer de análise de renda desfavorável
141031952732	Gustavo Botene Riboli	L3	Matrícula deferida
141052049829	Joao Marcos Soares Miranda Cordeiro	L3	Matrícula deferida
141005250751	Kassia Kramer	L3	Matrícula deferida
141037217392	Laura Lange Biesek	A1	Matrícula deferida
141030763871	Lilian Baseggio	L1	Matrícula deferida
141004405611	Matheus Pelinski da Silveira	L4	Matrícula deferida
141038939278	Willian Zeferino Maffia	L3	Matrícula deferida

1.2 Os candidatos que tiveram a situação “**Matrícula indeferida em virtude de parecer de análise de renda desfavorável**” poderão protocolar recurso contra análise de renda por meio do preenchimento do formulário para recurso contra análise de renda (**ANEXO IV** do Edital 479/UFFS/2015), disponível para *download* no *site* <http://www.uffs.edu.br/estudenauffs>, opção “**Documentos para Matrícula**”, e juntar a documentação faltante no **prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital de deferimento de matrícula.**

1.3 O formulário de recurso e a documentação comprobatória faltante deverá ser enviada para o correio eletrônico ps.uffs@uffs.edu.br e via correio (por meio de SEDEX), **com data de postagem máxima de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital de deferimento de matrícula**, para o seguinte endereço: **UFFS - Pró-Reitoria de Graduação, Rua General Osório, nº 413 - D, Caixa Postal 181; Bairro Jardim Itália; CEP 89802-265 Chapecó - SC**

1.4 Após análise do recurso será publicado edital de divulgação de seu resultado no *site* <http://www.uffs.edu.br/estudenauffs/>.

1.5 Caso o parecer referente ao recurso seja favorável ao candidato sua matrícula será efetivada pela UFFS.

1.6 É de responsabilidade o candidato o acompanhamento do resultado de seu recurso junto à UFFS.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1.7 Os candidatos com situação “**Matrícula indeferida: parecer de análise de renda desfavorável**” receberão, por *e-mail*, o parecer e o relatório do atendimento referente à análise de renda, bem como a relação de documentos faltantes a serem apresentados.

1.8 Da não comprovação das informações prestadas na inscrição, por meio de documentação de matrícula, não cabe recurso.

1.9 Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos, via correio, e do recebimento dos mesmos pela UFFS.

1.10 A UFFS não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes referentes ao encaminhamento da documentação pelo correio ou por *e-mail*.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS/2015.2 para o curso de Medicina/Bacharelado/Integral - *Campus* Chapecó, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.2 A UFFS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo UFFS/2015.2 para o curso de Medicina/Bacharelado/Integral - *Campus* Chapecó, os quais estarão disponíveis no endereço eletrônico www.uffs.edu.br/estudenauffs.

2.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 23 de julho de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

